

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA  
4ª e 10ª RAJS (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) – COMARCA DE  
CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1002853-49.2023.8.26.0457**

**Falência**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada à fl. 2.228, por seus representantes infra-assinados, nos autos da **FALÊNCIA** de **DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença, de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO INICIAL FALIMENTAR**<sup>1</sup>, nos termos a seguir.

---

<sup>1</sup> [...] e) apresentar, no prazo de 40 (quarenta) dias, contado da assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de falência, no qual apontará a responsabilidade civil e penal dos envolvidos, observado o disposto no art. 186 desta Lei;

## SUMÁRIO

- I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE CONDUZIRAM À FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DO RESUMO DOS AUTOS
- II. DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E DO QUADRO SOCIETÁRIO
  - II.I. DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
  - II.II. DO QUADRO SOCIETÁRIO
  - II.III. DA FILIAL
- III. DAS DEMAIS EVENTUAIS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM NOME DOS SÓCIOS DA FALIDA
- IV. DO ACERVO PATRIMONIAL DA DEVEDORA
- V. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DA DEVEDORA
- VI. DA RELAÇÃO DE PROCESSOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA
- VII. DA RELAÇÃO DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 99, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 11.101/2005
- VIII. DA OITIVA PREVISTA NO ART. 104, INCISO I E ALÍNEAS, DA LEI Nº 11.101/2005
- IX. DOS REQUERIMENTOS

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE CONDUZIRAM À FALÊNCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DO RESUMO DOS AUTOS

Os presentes autos se originaram a partir do pedido de Falência formulado pela própria Darpel Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 52.626.140/0001-73, constituída de fato em 13/06/1983, com atuação no ramo da construção civil, em incorporações imobiliárias.

No pedido inaugural, protocolado em 11/07/2023, a Requerente afirmou que atuou no ramo da construção civil; que estava passando por dificuldades financeiras desde meados de 2018; que seu passivo superava o valor de seu patrimônio; que se encontrava em estado de insolvência; e, já tendo encerrado suas atividades, não conseguia projetar fluxo de caixa futuro que pudesse corroborar com o pagamento de obrigações previstas em um eventual Plano de Recuperação Judicial.

Instada a complementar a documentação em diversas oportunidades (fls. 80/582, 589/654, 658/660, 662/665 e 682/1.698), a Requerente trouxe aos autos a documentação necessária e, à fl. 1701, o D. Juízo deferiu a gratuidade de justiça à Requerente, bem como determinou a citação do sócio, Sr. Marcos César Rodrigues dos Santos, conforme manifestação do N. Ministério Público às fls. 674/677.

Nesse espeque, o sócio da Falida foi citado à fl. 2.060 e, posteriormente, manifestou anuência quanto ao prosseguimento do pleito de Falência (fl. 2.169). Após nova remessa dos autos ao N. Ministério Público (fl. 2.182), houve parecer à fl. 2.187 concordando com o pleito de quebra.

Desse modo, o D. Juízo proferiu decisão decretando a Falência da sociedade empresária Darpel Construções Ltda. (sentença de fls. 2.191/2.197), sediada em Pirassununga/SP, na data de 15/01/2024, e nomeando esta Administradora Judicial para as necessárias intervenções legais e administrativas.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Posteriormente, à fl. 2.221, o D. Juízo proferiu r. decisão corrigindo a omissão havida na sentença de fls. 2.191/2.197, a fim de incluir, sem qualquer alteração no restante da decisão, a determinação para que a Z. Serventia procedesse ao envio de ofício ao Banco Central do Brasil, à Receita Federal, ao DETRAN e à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), com o objetivo de arrecadar informações e bens da sociedade falida.

Assume particular relevância a atuação desta Administradora Judicial, a qual, seguindo rigorosamente as determinações judiciais, empenhou-se de maneira assídua para o cumprimento das medidas necessárias. No dia 22/01/2024, após a assinatura do Termo de Compromisso, iniciaram-se as diligências aos endereços da Falida, na cidade de Pirassununga/SP e no imóvel localizado em Leme/SP – único que, a princípio, pertencia ao acervo da Falida até o momento da quebra.

Entretanto, é crucial sublinhar que, a despeito dos meticolosos esforços desta Auxiliar, a Falida não foi localizada em nenhum dos endereços mais recentes, como já relatado às fls. 2.922/2.926.

Desta forma, em continuidade ao feito, após os resultados das pesquisas colacionadas às fls. 2.236/2.916, conforme r. decisão de fls. 2.938, dentre outras medidas, o D. Juízo determinou que os sócios da Falida procedessem à entrega do veículo VW/Saveiro 1.6, placas EAH7955. Após manifestação da Falida no sentido de que o veículo teria sofrido um sinistro (fl. 2.964 (fl. 2.964)), o D. Juízo determinou a expedição de ofício à seguradora indicada e esta Auxiliar do Juízo comprovou o seu envio (fl. 3.450), para que a seguradora, a Allianz, preste esclarecimentos quanto ao paradeiro do veículo bloqueado.

Outrossim, esta Administradora Judicial, em atenção à r. decisão de fls. 3.009/3.010, comprovou o envio dos ofícios aos endereços eletrônicos da Leiloeira e do Cartório de Registro de Imóveis de Leme/SP, conforme documentos anexos (fls. 3.082/3.083), sendo a primeira para

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

suspensão do leilão extrajudicial e, ao segundo, para acesso à matrícula nº 50.412, atualizada e acompanhada de todas as fichas auxiliares. Em razão da negativa de prestação de informações do CRI de Leme à esta Auxiliar Judicial, foi deferida a reexpedição de ofício pela Z. Serventia e, após o cumprimento (fls. 3.129/3.130), foi colacionada aos autos o necessário (fls. 3.158/3.435), consignando esta Auxiliar do Juízo que fará análise e trará aos autos suas considerações.

Considerando que houve a apresentação da relação de créditos pela Falida diretamente a esta Administradora Judicial, esta Auxiliar do Juízo cuidou, ainda, de produzir a minuta do 1º Edital de Credores (fls. 3.440/3.444), prevista no art. 99, §1º, da Lei nº 11.101/05. No referido Edital foram incluídos aqueles valores apontados pela Falida, ou seja, sem análise aprofundada da composição, vez que esse trabalho se dará posteriormente, quando da elaboração da minuta do 2º Edital de Credores, prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Posteriormente, às fls. 3.458/3.480, esta Auxiliar, em cumprimento ao disposto no art. 99, §3º, da Lei nº 11.101/05, apresentou o Plano de Realização dos Ativos.

Eis a síntese dos autos ligados ao feito falimentar e que interessam ao presente Relatório Falimentar.

## II. DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS E DO QUADRO SOCIETÁRIO

### II.I. DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

<sup>2</sup> § 1º O juiz ordenará a publicação de edital eletrônico com a íntegra da decisão que decreta a falência e a relação de credores apresentada pelo falido.

<sup>3</sup> § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

<sup>4</sup> § 3º Após decretada a quebra ou convalidada a recuperação judicial em falência, o administrador deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do termo de nomeação, apresentar, para apreciação do juiz, plano detalhado de realização dos ativos, inclusive com a estimativa de tempo não superior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da juntada de cada auto de arrecadação, na forma do inciso III do caput do art. 22 desta Lei.

Em consulta à Ficha Cadastral da Falida **DarpeL Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.626.140/0001-73, no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP (**doc. 01**), constata-se que o objeto social abrangia as seguintes atividades: *“Construção de edifícios. Obras de alvenaria. Incorporação de empreendimentos imobiliários. Compra e venda de imóveis próprios. Gestão e administração da propriedade imobiliária. Existem outras atividades.”*.

Observa-se, também, que a Junta Comercial do Estado de São Paulo procedeu à inclusão da insolvência nos registros da Falida, constando expressão “inabilitada para exercer atividade empresarial”. Ademais, no que tange ao cadastro da Falida perante a Receita Federal (**doc. 02**), já consta a anotação de que sociedade empresária é falida.

## **II.II. DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Quanto ao quadro societário, de acordo com as informações constantes no banco de dados da Receita Federal do Brasil, bem como na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, tem-se, no que tange à Falida, os seguintes participantes:

- **José Antônio Nonato**, nacionalidade brasileira, CPF: 468.131.366-15, residente à Rua Neide Garcia Hernandez, 1440, Jardim Europa, Pirassununga - SP, CEP 13634-501, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 3.170.800,00 (três milhões, cento e setenta mil e oitocentos reais).
- **Marcos Cezar Rodrigues dos Santos**, nacionalidade brasileira, CPF: 177.721.708-31, RG/RNE: 273855517 – SP, residente à Rua Pedro de Camargo Neves, 1272, Rosario, Pirassununga – SP, CEP 13634-038, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

### **II.III. DA FILIAL**

Com relação às filiais, informa esta Auxiliar do Juízo que localizou o CNPJ nº 52.626.140/0002-54 (**doc. 02**), mas essa filial não está descrita na ficha cadastral da JUCESP. Ao que tudo indica, trata-se de CNPJ elaborado para a construção de um residencial na cidade de Leme, e não de uma filial propriamente.

### **III. DAS DEMAIS EVENTUAIS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM NOME DOS SÓCIOS DA FALIDA**

Em consultas realizadas por esta Administradora Judicial em sistemas internos de buscas, bem como informações atreladas àquelas constantes na *internet*, constatou-se a existência de 13 (treze) sociedades empresárias, conforme abaixo segue, todas com participação do Sr. José Antônio Nonato, mas apenas duas delas com participação do Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos (aquelas representadas nos números 1 e 8):

1. MMAKER INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.302.640/0001-14, com sede na Rua Felipe Boller Junior, 4260 - CJ 1, Jardim São Fernando, na cidade de Pirassununga/SP, cada sócio com valor de participação na sociedade de 25,00% do capital social, com status "ativa" perante a Receita Federal (**doc. 03**);
2. ARTE BEER CERVEJARIA – LTDA., CNPJ nº 20.639.780/0001-21, com endereço na Rua Oscar Vadit, 475 - PRD, Jardim Leonor Cristina, CEP 13630-610, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal (**doc. 03**);
3. DENCRIL - COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 43.441.187/0001-71, com endereço à Av. Germano Dix, 4554, Jardim Carlos Gomes, CEP 13633-010, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal (**doc. 03**);

4. DENTPLUS COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 96.388.228/0001-70, com endereço na Rua Cap. Zico De Arruda, 257, Vila Pinheiro, CEP 13630-320, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
5. JOSE ANTONIO NONATO, CNPJ nº 71.065.478/0001-48, com endereço à Avenida João Pinheiro, 551 – Cj. 1 Cs 11, Centro, CEP 37701-387, na cidade de Poços de Caldas/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
6. JOSE ANTONIO NONATO E OUTROS, CNPJ nº 08.521.750/0001-10, com endereço na Rua Gen. Osorio, 539 - Sit, Centro, CEP 13630-970, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
7. REVIGORE - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.269.835/0001-16, com sede na Rua Da Prisciliana Soares, 72 - CJ 2, Cambuí, CEP 13025-080, na cidade de Campinas/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
8. REVIGORE - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 10.173.120/0001-44, com sede na Rua Da Prisciliana Soares, 72 - CJ 2, Cambuí, CEP 13025-080, na cidade de Campinas/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
9. RUTHIBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 03.353.951/0001-32, com endereço à Av. Germano Dix, 4554, Jardim Carlos Gomes, CEP 13633-010, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;
10. RUTHINIUM DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 02.959.887/0001-75, com endereço na Rua Dr. Luis Carlos, 987, Vila Aricanduva, CEP 03505-000,



na cidade de São Paulo/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;

**11.** VIPI INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ nº 49.425.259/0001-73, com endereço na Rua Carlos Tassoni, 4521 - Prd, Distrito Industrial, CEP 13633-418, na cidade de Pirassununga/SP, com status "ativa" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;

**12.** VPN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 08.329.783/0001-63, com endereço na Av. Germano Dix, 4554, Jardim Carlos Gomes, CEP 13633-010, na cidade de Pirassununga/SP, com status "baixada" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;

**13.** R. N. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 11.504.227/0001-90, com endereço na Rua Bra De Cintra, 262, Jardim Aurea, na cidade de Mogi Mirim/SP, com status "ativa" perante a Receita Federal **(doc. 03)**;

Em relação às sociedades empresárias em questão, esta Auxiliar não verificou, por ora, a existência de ligação com a Falida, não tendo havido, até o presente momento, indícios de grupo econômico ou questões outras que sejam dignas de nota. Contudo, esses fatos sempre devem ser analisados continuamente ao longo do feito falimentar, de forma que, caso sejam localizadas informações relevantes, trará as questões ao feito com a devida brevidade.

#### IV. DO ACERVO PATRIMONIAL DA DEVEDORA

Cumprе informar que, às fls. 2.913/2.914, foi disponibilizado o resultado da pesquisa Renajud, na qual constou o veículo VW/SAVEIRO 1.6 em nome da Falida, com a anotação de restrição de circulação.

Como já mencionado neste Relatório, quando do resumo dos autos, o paradeiro do veículo, bem como eventual sinistro que o envolve, ainda são investigados. A última providência tomada foi a expedição de ofício à seguradora supostamente envolvida no sinistro, do que ainda se aguarda retorno.

Outrossim, a pesquisa Sisbajud de fls. 2.915/2.916 restou frutífera, havendo o bloqueio do importe de R\$ 30.232,46 (trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), tendo sido determinada a transferência do referido valor para a conta judicial da falência (fl. 2.918). **Não obstante, é necessário o acesso aos extratos bancários, para que se confirme se não houve movimentação de recursos em período anterior à Falência, o que se requer.**

Abrem-se parênteses para requerer que as instituições financeiras observem estritamente os ditames da Carta-Circular nº 3.454/10 emitida pelo BACEN, ao responder o ofício ao D. Juízo, a qual dispõe detalhadamente sobre o modo como as informações bancárias devem ser prestadas às autoridades públicas.

Segundo a Circular, cada Banco deverá apresentar 05 (cinco) arquivos eletrônicos denominados (i) "agência", (ii) "contas", (iii) "titulares", (iv) "extrato" e (v) "origem e destino".

Dá-se especial ênfase aos itens "iv", denominado "extrato", no qual o Banco deve identificar os lançamentos relacionados às contas investigadas, e "v", denominado "origem e destino", no qual devem ser identificadas as origens e destinos dos recursos relacionados a um lançamento informado no extrato, sendo tais informações imprescindíveis aos trabalhos desta Administradora Judicial.

Ressalta-se que, para viabilizar a análise e tratamento das informações recebidas, é fundamental que os 05 (cinco) arquivos referidos

na Circular sejam encaminhados a esta Administradora Judicial por e-mail, no endereço [darpele@brasiltrustee.com.br](mailto:darpele@brasiltrustee.com.br).

Explica-se: por vezes os bancos geram PDFs desses arquivos – o que acaba desconfigurando totalmente as linhas e colunas do Excel, misturando os números e informações, de modo que as informações fornecidas acabam ficando imprecisas –, e os juntam aos autos do processo. Com os arquivos nesse estado, torna-se impossível a compreensão das informações, e, conseqüentemente, o trabalho de análise e rastreamento.

Daí a necessidade de ordem expressa desse MM. Juízo, a fim de que as instituições financeiras forneçam as informações exatamente nos termos ora descritos, constando no ofício, ainda, a possibilidade desta Administradora Judicial entrar em contato com elas diretamente via telefone ou e-mail, para sanar quaisquer eventuais dúvidas ou imbróglios que possam surgir no envio das informações.

Continuando, cumpre a esta Auxiliar informar que não localizou nos autos a Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica (DIRPJ), mas tão somente a DIRPF dos sócios, **sendo essencial que sejam as referidas declarações trazidas por meio do sistema Infojud, o que também se requer.**

Ainda, tem-se conhecimento da possibilidade de que a Massa Falida seja proprietária do imóvel representado pela matrícula 50.412 do CRI de Leme/SP e sua parcial edificação.

Há questões em análise por parte desta Administradora Judicial, a partir da recente juntada da referida matrícula e suas fichas auxiliares nos autos (fls. 3.158/3.435), e que em breve serão aportadas nos autos, para que se tenha certeza acerca da referida propriedade, antes de se proceder a quaisquer atos relativos à Falência, como, por exemplo, de arrecadação.

**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## V. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DAS DEVEDORAS

No que se refere à documentação contábil da Falida, anexada às fls. 80/582, 589/654, 658/660, 662/665, 682/1698 e 2.237/2.916, informa esta Auxiliar que o setor contábil desta Administradora Judicial continua analisando todos os documentos carreados, em conjunto com aqueles que vêm sendo aportados na Falência, para averiguação de outros possíveis bens e informações que possam ser utilizadas nos presentes autos, não tendo sido encontrados por ora.

## VI. DA RELAÇÃO DE PROCESSOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA

A teor do que dispõe o art. 22, inc. III, alínea “c”<sup>5</sup>, da Lei nº 11.101/05, em diligências realizadas por esta Administradora Judicial, além da presente ação, foram localizadas as seguintes demandas judiciais em face da Falida:

- **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: 99 (noventa e nove) demandas (doc. 04);**
- **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 15ª REGIÃO: 14 (quatorze) demanda (doc. 04);**

Esta Auxiliar do Juízo assumirá a representação processual em todos os casos, tomando as providências necessárias e cabíveis à defesa dos interesses da Massa Falida.

## VII. DA RELAÇÃO DE CREDORES DE QUE TRATA O ART. 99, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005

Conforme informado alhures, esta Administradora Judicial elaborou minuta do 1º Edital de Credores para a Falência (fls.

<sup>5</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) III – na falência: (...) c) relacionar os processos e assumir a representação judicial da massa falida;

3.440/3.444), nos termos previstos no artigo 99, § 1º da Lei nº 11.101/2005, tomando-se por base a relação de credores apresentada pela Falida.

No referido Edital foram incluídos aqueles valores apontados pela Falida, ou seja, sem análise aprofundada da composição, vez que esse trabalho se dará posteriormente, quando da elaboração da minuta do 2º Edital de Credores, prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

## VIII. DA OITIVA PREVISTA PELO ART. 104, INCISO I E ALÍNEAS, DA LEI Nº 11.101/2005

Esta Auxiliar do Juízo consigna que, na data de 23/01/2024, procedeu à oitiva virtual, pela plataforma Teams, dos sócios da Falida, José Antonio Nonato e Marcos Cezar Rodrigues dos Santos, em cumprimento ao disposto no inciso I e suas alíneas<sup>7</sup>, do art. 104, da Lei nº 11.101/05, de modo que, nesta oportunidade, apresenta-se, de forma consolidada, todas as informações colhidas durante a oitiva realizada (**doc. 05**).

Importa destacar que a oitiva ocorreu em etapas, de modo que cada sócio prestou suas declarações sem a presença do outro sócio, em horários distintos. Ainda, ambos estiveram acompanhados de sua advogada.

<sup>6</sup> § 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

<sup>7</sup> Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres:

*I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

*a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;*  
*b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;*  
*c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;*  
*d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;*  
*e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;*  
*f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;*  
*g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;*

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Destaca-se, ainda, que a oitiva foi gravada, estando à disposição do D. Juízo e do D. Ministério Público, caso necessário.

## IX. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA VISITA *IN LOCO* PROMOVIDA POR ESTA AUXILIAR NO DIA 22/01/2024

Esta Administradora Judicial traz, em anexo (**doc. 06**), os registros fotográficos da tentativa de visita à sede da Darpel, que restou infrutífera, como também da visita realizada no empreendimento de Leme/SP.

A visita à sede foi infrutífera, pois, conforme relataram os seus sócios (na oitiva anteriormente indicada e em contatos extrajudiciais), a Darpel já não se encontrava em atividade muito antes da decretação da Falência. A informação recebida por esta Auxiliar é que o imóvel, alugado, foi devolvido ao proprietário.

Com relação ao empreendimento em Leme/SP, foi possível observar uma construção parcial, avançada em termos de edificação, mas com várias etapas ainda pendentes para finalização.

O empreendimento conta com blocos e unidades individualizados em edificações verticais, as quais foram planejadas nos termos da incorporação descrita às fls. 3.158/3.435.

## X. DOS REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, esta Administradora Judicial, visando cumprir com seu *múnus*, inicialmente, requer a intimação do Ministério Público e dos credores, para que tomem ciência sobre o teor do presente Relatório Inicial Falimentar.

No mais, requer que o D. Juízo expeça ofício, a ser apresentado por esta Auxiliar às instituições financeiras nas quais a Darpel tenha

mantido relacionamento, para que elas apresentem, ao endereço eletrônico [darpele@brasiltrustee.com.br](mailto:darpele@brasiltrustee.com.br), as movimentações bancárias da Darpel do período que esta Auxiliar julgar necessário, respeitando estritamente os ditames da Carta-Circular nº 3.454/10, emitida pelo BACEN.

Requer, também, a pesquisa do CNPJ da Falida no sistema Infojud, para acesso à DIRPJ – Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica dos anos de 2022, 2021 e 2020, dispensando-se, por ora, o ano de 2023, que possui prazo para declaração até julho/2024.

Sendo o que havia a relatar e requerer, por ora, esta Administradora Judicial informa estar sempre à disposição de Vossa Excelência, do N. Ministério Público, dos credores e de todos os demais interessados para os esclarecimentos de quaisquer eventuais questões adicionais.

Campinas (SP), 09 de abril de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**

Administradora Judicial

**Filipe Marques Mangerona**

OAB/SP 268.409

**Fernando Pompeu Luccas**

OAB/SP 232.622

**Andréia Leonello Pedrini**

OAB/SP 430.995

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
FALIDA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> <b>DARPEL CONSTRUCOES LTDA "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"</b>		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: DARPEL MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA-EPP DARPEL DISTRIBUIDORA DE AREIA E PEDRAS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35202430706	13/06/1983	04/04/2024 20:46:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/06/1983	52.626.140/0001-73	

CAPITAL
R\$ 3.820.800,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA RIACHUELO	NÚMERO: 457
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA	CEP: 13630-060 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ALVENARIA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE ANTONIO NONATO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 468.131.366-15, RESIDENTE À RUA NEIDE GARCIA HERNANDES, 1440, JARDIM EUROPA, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13634-501, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR,



MARCOS CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 177.721.708-31, RG/RNE: 273855517 - SP, RESIDENTE À RUA PEDRO DE CAMARGO NEVES, 1272, ROSARIO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13634-038, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 650.000,00.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 315.513/13-5 SESSÃO: 20/09/2013**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO, 1947, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13631-020.

CORREÇÃO DE CNPJ 52.626.140/0001-73

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 126.416/15-1 SESSÃO: 17/04/2015**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FELIPE BOLLER JUNIOR, 4260, JARDIM SAO FERNANDO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13631-120.

**NUM.DOC: 008.214/16-5 SESSÃO: 01/02/2016**

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.820.800,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE ANTONIO NONATO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 468.131.366-15, RESIDENTE À RUA NEIDE GARCIA HERNANDES, 1440, JARDIM EUROPA, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13634-501, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.170.800,00.

REMANESCENTE MARCOS CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 177.721.708-31, RG/RNE: 27385551-7 - SP, RESIDENTE À RUA PEDRO DE CAMARGO NEVES, 1272, ROSARIO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13634-038, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 650.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: E DELIBERADO ALTERAR A CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA, QUE TRATA DO BALANCO PATRIMONIAL, PASSANDO A TER O SEGUINTE TITULO E A SEGUINTE REDACAO: BALANCO PATRIMONIAL E DISTRIBUICAO DE LUCROSCLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O EXERCICIO SOCIAL COINCIDIRA COM O ANO CIVIL , FINDANDO - SE PORTANTO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO , QUANDO OS ADMINISTRADORES PRESTARAO CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRACAO, PROCEDENDO A ELABORACAO DO INVENTARIO, BALANCO PATRIMONIAL E DO BALANCO DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 1.065 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO.PARAGRAFO PRIMEIRO: OS SOCIOS PARTICIPARAO NOS LUCROS OBTIDOS PELA SOCIEDADE DE FORMA DESPROPORCIONAL A SUA PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL, DEVENDO A FORMA DE DISTRIBUICAO SER DECIDIDA PELOS SOCIOS EM COMUM ACORDO. OS PREJUIZOS PODERAO FICAR RESERVADOS EM CONTA ESPECIAL PARA SEREM COMPENSADOS COM LUCROS FUTUROS..PARAGRAFO SEGUNDO: OS LUCROS AUFERIDOS PODERAO SER DISTRIBUIDOS MES A MES, AOS SOCIOS, TRIMESTRALMENTE OU ANUALMENTE, SENDO A DECISAO PERTINENTE A DISTRIBUICAO INCUMBENCIA DOS ADMINISTRADORES, QUE PODERAO INVESTIR O LUCRO GERADO, TOTAL OU PARCIALMENTE, NA PROPRIA SOCIEDADE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 356.608/21-9 SESSÃO: 26/07/2021**

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA RIACHUELO, 457, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13630-060. , DATADA DE: 21/06/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 850.445/24-3 SESSÃO: 22/01/2024**

PROCESSO N. 1002853-49.2023. 8.26.0457. TRATA-SE DE SENTENCA EXPEDIDA PELO(A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA REGIONAL DE COMPETENCIA EMPRESARIAL DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM E COMARCA DE CAMPINAS/SP, NOS AUTOS DA Acao FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-AUTOFALENCIA, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: DARPEL CONSTRUCOES LTDA, POR MEIO DO QUAL DECRETOU A FALENCIA DE DERPEL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N 52.626.140/0001-73, FIXOU O TERMO LEGAL DA FALENCIA 90 DIAS CONTADOS DO REQUERIMENTO INICIAL OU DO PROTESTO MAIS ANTIGO, PREVALECENDO A DATA MAIS ANTIGA. NOMEIOU BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 20.139.548/0001-24, COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, MANTENDO-SE A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL" AO LADO DA

## OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 855.401/21-7 SESSÃO: 15/06/2021

JC - Nº 1078442/21 DE 08/06/2021.. PROCESSO N. 1094129-10.2019. 8.26.0100. TRATA-SE DE DECISAO EXPEDIDA PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 23 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA Acao DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: ALDO JOSE DELLORE E COMO EXECUTADO: JOYCE MAFRA NONATO E OUTRO, POR MEIO DO QUAL DEFERIU A PENHORA DAS COTAS DESTA SOCIEDADE, DE TITULARIDADE DO EXECUTADO JOSE ANTONIO NONATO - CPF 468.131.366-15, ATE O LIMITE DA DIVIDA PERSEGUIDA NESTES AUTOS NO VALOR DE R\$ 33.099,48 (FLS. 460), NOS SEGUINTEs TERMOS: SERVIRA A PRESENTE DECISAO EM CONJUNTO COM O EXTRATO DA JUCESP, COMO TERMO DE CONSTRICAO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

NUM.DOC: 859.547/23-1 SESSÃO: 25/08/2023

JC - Nº 1062519/23 DE 23/08/2023.. PROCESSO N 0010893-97.2016. 5.03.0093. TRATA-SE DE INTIMACAO - PJE EXPEDIDA PELO MM. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG, ONDE FIGURAM COMO AUTOR: JOSE CELESTINO DE CAMPOS E OUTROS E REU: VEIRO INDUSTRIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME E OUTROS, POR MEIO DO QUAL FICA DETERMINADO O REGISTRO DE PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS DA DARPEL CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 52.626.140/0001-73, PERTENCENTES A JOSE ANTONIO NONATO - CPF 468.131.366-15. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

NUM.DOC: 850.445/24-3 SESSÃO: 22/01/2024

JC - 102789/24 DE 19/01/2024 - DECRETADA A FALÊNCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA 1, CÍVEL, DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.NÃO DECLARADA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202430706

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/04/2024

documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 235368589, quinta-feira, 4 de abril de 2024 às 20:46:27.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.626.140/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/06/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARPEL CONSTRUÇOES LTDA - FALIDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RIACHUELO</b>	NÚMERO <b>457</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.630-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>E-NONATO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 3563-2461</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>FALIDO</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>15/01/2024</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **20:51:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.626.140/0002-54</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARPEL CONSTRUÇOES LTDA - FALIDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDIFÍCIO RESIDENCIAL ELEGANCE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.610-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>LEME</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABERTURA@VISAOCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3554-3434</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **10:20:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.626.140/0002-54</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARPEL CONSTRUÇOES LTDA - FALIDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDIFÍCIO RESIDENCIAL ELEGANCE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.610-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>LEME</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABERTURA@VISAOCONTABIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3554-3434</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:39:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.302.640/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MMAKER INVESTIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FELIPE BOLLER JUNIOR</b>	NÚMERO <b>4260</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>13.631-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO FERNANDO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRASSUNUNGA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTROLADORIA@DARPEL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(19) 3563-2469</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:22:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.639.780/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARTE BEER CERVEJARIA - LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMPANARIA CERVEJARIA ARTESANAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	TELEFONE <b>(19) 9935-8994</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAMPANARIA@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:23:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.441.187/0001-71</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/12/1972</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENCRIL - COMERCIO DE PLASTICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>visaocontabil@visaocontabil.com.br</b>	TELEFONE <b>(19) 3565-5656/ (19) 3565-5656</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Incorporação</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:24:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>96.388.228/0001-70</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>17/03/1993</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DENTPLUS COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			<b>PORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> *****		<b>NÚMERO</b> *****	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> *****	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> *****	<b>MUNICÍPIO</b> *****	<b>UF</b> *****	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>BAIXADA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>07/07/2009</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.065.478/0001-48</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/06/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ANTONIO NONATO</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO *****		NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/02/2015</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Omissão Contumaz</b>				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:26:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.521.750/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/12/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE ANTONIO NONATO E OUTROS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>412-0 - Produtor Rural (Pessoa Física)</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	TELEFONE <b>(19) 3561-7101/ (19) 3561-1660</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sindruralfis@linkway.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Baixa De Produtor Rural</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:26:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.269.835/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVIGORE - EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>palermo@palermocontabilidade.com.br</b>	TELEFONE <b>(19) 3251-6144</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.173.120/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REVIGORE - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PALERMO@PALERMOCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3251-6144</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.353.951/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RUTHIBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Incorporação</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.959.887/0001-75</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/01/1999</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>RUTHINIUM DO BRASIL LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>RUTHINIUM DO BRASIL</b>			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> *****		<b>NÚMERO</b> *****	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> *****	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> *****	<b>MUNICÍPIO</b> *****	<b>UF</b> *****	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>BAIXADA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>09/02/2001</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>Extinção Por Encerramento Liquidação Voluntária</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:29:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>49.425.259/0001-73</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>01/12/1977</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CARLOS TASSONI</b>	<b>NÚMERO</b> <b>4521</b>	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> <b>13.633-418</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PIRASSUNUNGA</b>
<b>UF</b> <b>SP</b>	<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>PIRASSUNUNGABRA-TAX@DENTSPLYSIONA.COM</b>	
<b>TELEFONE</b> <b>(19) 3565-5656</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>16/09/2000</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:30:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.329.783/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VPN ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	TELEFONE <b>(19) 3554-3434/ (19) 3571-5085</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>visacontabil@visacontabil.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>BAIXADA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Incorporação</b>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:31:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>11.504.227/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>18/01/2010</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>R. N. SERVICOS MEDICOS LTDA</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DERMAPELLE</b>			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>R BARONESA DE CINTRA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>262</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>	
<b>CEP</b> <b>13.800-203</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>JARDIM AUREA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>MOGI MIRIM</b>		<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>FISIOALE_RODRIGUES@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(19) 3805-2495/ (19) 3806-5385</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>18/01/2010</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/04/2024** às **14:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9063635

FOLHA: 1/7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/03/2024, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 52.626.140/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.

As seguintes distribuições:

SÃO PAULO

» Foro Regional VIII - Tatuapé - 5ª Vara Cível. Processo: 0008427-98.2019.8.26.0008. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 03/12/2018. Reqte: Grupo Tensor Equipamentos S/A.

LEME

» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 0000058-24.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 14/02/2019. Reqte: Debora dos Santos de Carli.

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0000161-65.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 06/08/2018. Reqte: Roberta de Brito Albers Baggio.

» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0000474-50.2024.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/06/2019. Reqte: Alexandre Bonfanti de Lemos.

» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 0000597-82.2023.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/02/2021. Reqte: Michael Ricardo dos Anjos.

» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 0000598-67.2023.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/02/2021. Reqte: Valdir Donizeti de Oliveira Moco.

» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0000860-22.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 19/12/2017. Reqte: Ítalo Soriani.

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0000884-50.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/12/2017. Reqte: Alexandre Bonfanti de Lemos.

» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0001222-24.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 19/11/2018. Reqte: Jéssica Aparecida Valle.

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0001428-38.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 09/10/2019. Reqte: Yuri Macarenco.

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0001639-40.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 06/03/2020. Reqte: Andre Nassif Gimenez.

» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0001644-62.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 27/02/2020. Reqte: César Nassif Gimenez.

PEDIDO Nº:

0073539418





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 9063635

FOLHA: 2/7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0001677-18.2022.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 07/05/2021. Reqte: Márcia Amaral Jacobassi Zerbini.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 0001759-54.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 07/06/2018. Reqte: Gabriel Vinicius de Andrade.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0001946-23.2023.8.26.0318. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Transação. Data: 22/03/2018. Reqte: Bruno Barbosa Negro.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 0002389-76.2020.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 31/05/2019. Reqte: Cecilia Virginia Tavanelli.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0002464-81.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 27/02/2020. Reqte: Gabriel Franco da Silveira Neto.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0002487-90.2022.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 22/09/2021. Reqte: Elisabete Aparecida Barro.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0002497-42.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 09/11/2018. Reqte: Junia Penteado Campos.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0002559-77.2022.8.26.0318. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Cheque. Data: 26/05/2020. Reqte: Auto Posto Real de Leme Ltda.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0002873-57.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 27/08/2019. Reqte: Leandro José Rosolen.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0002948-96.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 06/08/2020. Reqte: Alcides da Roz Filho.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0003026-56.2022.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 05/10/2020. Reqte: Alexandre Bonfanti de Lemos.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0003222-60.2021.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Cheque. Data: 26/05/2020. Reqte: Auto Posto Real de Leme Ltda.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 0003576-56.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaçao de Fazer / Não Fazer. Data: 29/10/2018. Reqte: Chirlei Antonia Rodrigues.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0004446-72.2017.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Direitos e Títulos de Crédito. Data: 18/08/2017. Exepte: Denis Domingos.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 0005701-31.2018.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 04/04/2018. Reqte: Rita de Cassia de Carli.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 1000095-68.2019.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 14/01/2019. Exepte: Leonice Aparecida Colodette Piccoli.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1000271-47.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 23/01/2019. Exepte: Leonardo Jose Pavezi.\*\*\*\*\*
- » Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1000673-60.2021.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/02/2021. Reqte: Michael

PEDIDO Nº:

0073539418





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9063635

FOLHA: 3/7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Ricardo dos Anjos.
» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 1001228-82.2018.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Transação. Data: 22/03/2018. Exepte: Bruno Barbosa Negro.
» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 1002875-78.2019.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 10/06/2019. Reqte: Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica Ltda.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1002960-59.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 30/06/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 1003029-96.2019.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 21/06/2019. Reqte: Josuel Romanzotti.
» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1003152-94.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 29/06/2019. Exepte: Renan Gizotti.
» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 1003156-97.2020.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 23/09/2020. Exepte: Fabiola Pavan.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1003795-81.2021.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 10/09/2021. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1003868-53.2021.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 13/09/2021. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1004261-75.2021.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 01/10/2021. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1004262-60.2021.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 01/10/2021. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1004289-43.2021.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 04/10/2021. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1004403-16.2020.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxa de Licenciamento de Estabelecimento. Data: 21/12/2020. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.
» Foro de Leme - 3ª Vara Cível. Processo: 1004523-30.2018.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 17/10/2018. Exepte: Joselaine Íris Custódio.
» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1004675-44.2019.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compromisso. Data: 18/09/2019. Exepte: Edson Oliveira da Silva.
» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1005068-03.2018.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 23/11/2018. Exepte: Viviane Renzo da Silva.
» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1005382-12.2019.8.26.0318. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 18/10/2019. Exepte: Mariluci de Freitas da Silva Pinto.
» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1005412-47.2019.8.26.0318. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Data: 21/10/2019. Exepte: Carla Renata Lagácio.
» Foro de Leme - 1ª Vara Cível. Processo: 1006417-07.2019.8.26.0318. Ação: Execução de Título Judicial - CEJUSC. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 13/12/2019. Reqte: Fabio Henrique Martins.
» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500945-60.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 05/05/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.

PEDIDO Nº:

0073539418





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9063635****FOLHA: 4/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500960-29.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 06/05/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500961-14.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 06/05/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500962-96.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 06/05/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500963-81.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 06/05/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1501797-84.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 11/08/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1501798-69.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 11/08/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502057-30.2023.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 20/10/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502058-15.2023.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 20/10/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502059-97.2023.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 20/10/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502060-82.2023.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 20/10/2023. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502830-12.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 02/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502831-94.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 02/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502832-79.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 02/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502833-64.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 02/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1502834-49.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 02/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1503819-18.2022.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 12/12/2022. Exepte: Prefeitura Municipal de Leme.\*\*\*\*

**PIRASSUNUNGA**

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 0000341-18.2020.8.26.0457. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 22/07/2019. Repte: Renato Bonfogo.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 0000864-59.2022.8.26.0457. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 28/02/2019. Repte: Thyssenkrupp Elevadores S/A.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 0001482-67.2023.8.26.0457. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro.

**PEDIDO Nº:****0073539418**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9063635****FOLHA: 5/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Data: 03/09/2021. Reqte: Mastergás Comércio Transporte e Distribuição de G.l.p. Rio Claro Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 0001993-02.2022.8.26.0457. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 25/11/2020. Reqte: Denise Correa.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 1000450-49.2019.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 08/02/2019. Exeqte: Marcel Ricardo Villa.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1000460-93.2019.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 11/02/2019. Exeqte: Jessie Heleno Chimachi.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1000683-80.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 28/02/2018. Exeqte: Mateus Henrique Franco Arena.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 1000684-65.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 28/02/2018. Exeqte: Ana Lucia Barbosa Franco Arena.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1000771-84.2019.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 28/02/2019. Exeqte: Thyssenkrupp Elevadores S/A.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1001318-56.2021.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 13/04/2021. Exeqte: Banco Santander Brasil Sa.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1001708-31.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Obrigações. Data: 08/05/2018. Exeqte: Reinaldo da Silva.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 1001770-71.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Execução Contratual. Data: 10/05/2018. Exeqte: Jose Luis Stephani.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1002253-04.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 13/06/2018. Exeqte: Mariana Barsante Alves.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1002267-46.2020.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 21/07/2020. Reqte: Manoel Junior Victorette do Vale de Almeida.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 1002477-39.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cheque. Data: 29/06/2018. Exeqte: Rafael Kloss.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1003240-40.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/08/2018. Exeqte: Sidney Soriani.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1003242-10.2018.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/08/2018. Exeqte: André de Souza.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1003267-18.2021.8.26.0457. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 03/09/2021. Reqte: Cinthia Gueldini.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 2ª Vara. Processo: 1003462-03.2021.8.26.0457. Ação: Monitória. Assunto: Cheque. Data: 21/09/2021. Reqte: Reginaldo Augusto Pontes Filho.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1003552-50.2017.8.26.0457. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cheque. Data: 05/10/2017. Exeqte: Soal Sorocaba Alumínio Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 3ª Vara. Processo: 1003700-56.2020.8.26.0457. Ação: Monitória. Assunto: Pagamento. Data: 22/10/2020. Reqte: Renato Costa Junior.\*\*\*

» Foro de Pirassununga - 1ª Vara. Processo: 1003720-76.2020.8.26.0318. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas em geral. Data: 02/12/2020. Reqte: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Centro Br.\*\*\*\*\*

PEDIDO Nº:

0073539418





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9063635

FOLHA: 6/7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

- List of legal proceedings including details like 'Foro de Pirassununga - 1ª Vara', 'Processo: 1003799-31.2017.8.26.0457', and 'Assunto: Cheque'.

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de DARPEL CONSTRUÇÕES LTDA, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos.

LEME

» Foro de Leme - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1001860-35.2023.8.26.0318. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Fornecimento de Água.

PIRASSUNUNGA

» Foro de Pirassununga - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1505059-86.2017.8.26.0457. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa.

PEDIDO Nº:

0073539418



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO POMPEU LUCAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2024 às 18:50, sob o número W41024700032553. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000054-34.2024.8.26.0354 e código pa3KH84V.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9063635**

**FOLHA: 7/7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

» Foro de São José do Rio Preto - 8ª Vara Cível. Processo: 1038857-58.2019.8.26.0576. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 10/09/2019. Exeqte: Michele Queçada Costantino.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de março de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0073539418**





## **Certidão Nº 652095/2024**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 52.626.140/0001-73** - foram encontrados os seguintes processos em face de DARPEL CONSTRUÇOES LTDA - FALIDO:

### **CNPJ: 52.626.140/0001-73**

#### **Vara do Trabalho de Leme**

0010304-12.2017.5.15.0134 ATOOrd-PJe	0011387-63.2017.5.15.0134 ATOOrd-PJe
0011388-48.2017.5.15.0134 ATOOrd-PJe	0011420-53.2017.5.15.0134 ATOOrd-PJe
0010307-30.2018.5.15.0134 ATOOrd-PJe	0010419-96.2018.5.15.0134 ATOOrd-PJe
0010425-06.2018.5.15.0134 ATOOrd-PJe	0011176-90.2018.5.15.0134 ATOOrd-PJe
0010541-75.2019.5.15.0134 ATSum-PJe	

#### **Vara do Trabalho de Pirassununga**

0011712-32.2017.5.15.0136 ATOOrd-PJe	0011054-03.2020.5.15.0136 ATOOrd-PJe
0011055-85.2020.5.15.0136 ATOOrd-PJe	0011491-39.2023.5.15.0136 ATSum-PJe
0012008-44.2023.5.15.0136 CumPrSe-PJe	

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:

-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)

-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 7-77018-00001-11389-22017-82293



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Pág. 2 de 2

Certidão válida até: 24/04/2024

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 24/03/2024.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Certidão emitida em 25/03/2024 às 15:02:46.

# DOC. 05

**Termo da oitiva dos sócios José Antonio Nonato e Marcos Cezar Rodrigues dos Santos, realizada na data de 23/01/2024, em cumprimento ao art. 104, inc. I, da lei nº 11.101/05.**

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

## I. DA OITIVA DO SÓCIO JOSÉ ANTONIO NONATO

Na data de 23/01/2024, esta Administradora Judicial promoveu a oitiva virtual dos sócios José Antonio Nonato e Marcos Cezar Rodrigues dos Santos, a fim de cumprir com o seu múnus, em observância ao disposto no art. 104, inciso I<sup>1</sup>, da Lei nº 11.101/05.

Importa destacar que a oitiva ocorreu em etapas, de modo que cada sócio prestou suas declarações sem a presença do outro sócio, em horários distintos. Ainda, ambos estiveram acompanhados de sua advogada.

Isso posto, **passa-se a elencar a seguir, em primeiro plano, as respostas ofertadas pelo Sr. José Antonio Nonato** às questões postas por esta Administradora Judicial, em acompanhamento às alíneas abarcadas pelo referido inciso I, do art. 104, da LRF.

Ressalta-se, nesse ponto, que o Sr. José Antonio Nonato figurava como sócio da ora Falida Darpel Construções Ltda. e que foram confirmadas, durante o ato, as suas informações pessoais. São elas:

- **José Antonio Nonato**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 468.131.366-15, Divorciado, com endereço eletrônico e-nonato@hotmail.com, residente à Rua Antonio Cerqueira Pinto, 1775, Pirassununga/SP.

<sup>1</sup> Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres: I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte: a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores; b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações; c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios; d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário; e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento; f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato; g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu; (...)

Por fim, seguem as respostas ofertadas pelo sócio em comento, seguindo-se as alíneas no mencionado inciso I do art. 104 da LRF.

**I.I. AS CAUSAS DETERMINANTES DA SUA FALÊNCIA, QUANDO REQUERIDA PELOS CREDORES (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI Nº 11.101/05)**

Não obstante esse item não ser aplicável, solicitou-se os esclarecimentos.

Em suas declarações, o Sr. José Antonio Nonato, informou que anteriormente atuava no ramo de produtos odontológicos, cuja empresa foi vendida, utilizando o produto da venda para adquirir a Darpel, tendo convidado o Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos para trabalhar com ele nesta sociedade.

Informou que iniciaram os trabalhos com pequenas construções e, com o desenvolvimento da empresa, o porte dos novos empreendimentos aumentava gradativamente.

Com relação ao empreendimento Vale das Flores (em Leme/SP), disse ser o maior empreendimento encabeçado pela Darpel, no entanto, por dificuldades em decorrência de inexperiência dos sócios para obtenção de certificação PBQP-H, o que seria condição para obtenção de recursos com o banco financiador, a obra foi gradativamente paralisada.

Por fim, mesmo após a obtenção da certificação necessária, o Banco Financiador teria descontinuado o programa de financiamento pretendido, o que, mesmo com o investimento de patrimônio pessoal dos sócios, impediu a conclusão da obra.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**I.II. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE, OS NOMES E ENDEREÇOS DE TODOS OS SÓCIOS, ACIONISTAS CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES, APRESENTANDO O CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E A PROVA DO RESPECTIVO REGISTRO, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 11.101/05)**

Questionado sobre quem administrava de fato a falida e se existiam controladores por fora ou legalmente constituídos, em suas declarações, o Sr. José Antonio Nonato informou que era ele quem administrava os negócios e somente ele que controlava os atos de administração da empresa.

**I.III. O NOME DO CONTADOR ENCARGADO DA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 11.101/05)**

Questionado sobre o nome do contador, o Sr. José Antonio Nonato informou o Escritório Visão Contábil, localizado à R. Ricardo Hildebrand, 336 - Jardim Eroisi, Leme – SP, e como responsável o Sr. Nelson Corcovia.

**I.IV. OS MANDATOS QUE PORVENTURA TENHA OUTORGADO, INDICANDO SEU OBJETO, NOME E ENDEREÇO DO MANDATÁRIO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA D, DA LEI Nº 11.101/05)**

Questionado se houve outorga de mandatos, o Sr. José Antonio Nonato informou que não houve.

**I.V. SEUS BENS IMÓVEIS E OS MÓVEIS QUE NÃO SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA E, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. José Nonato informou que o empreendimento que não foi concluído (Vale das Flores – Leme/SP) em si é o único bem da Falida e que foram investidos mais de R\$ 20 milhões na obra.

Declarou que os bens móveis utilizados em escritório (cadeiras, computadores etc.) se deterioraram com o agravamento da crise da Darpel e em decorrência de mudanças de local, não mais existindo qualquer bem dessa qualidade.

Informou, ainda, que não há outros bens ou maquinários. Por atuar como incorporadora, a construtora Construcil era a fornecedora de mão de obra e equipamentos, com a qual manteve contrato escrito.

**I.VI. SE FAZ PARTE DE OUTRAS SOCIEDADES, EXIBINDO RESPECTIVO CONTRATO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA F, DA LEI Nº 11.101/05)**

Questionado se participava de outras sociedades, o Sr. José Nonato informou que não é sócio de nenhuma outra empresa atualmente.

Relatou a existência de sociedade empresária anterior, vendida em 2011, cujo valor utilizou para adquirir a Darpel.

Questionado sobre a empresa MMaker, informou que ela nunca teve atividade alguma. Ele e seus sócios pretendiam utilizá-la em novas parceria do ramo imobiliário, mas a ideia não se concretizou.

Informou, por fim, ter sido sócio de várias empresas (sendo mencionados os nomes “Dental Sorriso” e “Dental Vip”) antes de ter se tornado sócio da Darpel.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



Ainda, questionado sobre sua atual profissão, o Sr. José Nonato informou que trabalha com seu filho em empresa de recuperação fiscal, apoiando-o na captação de clientes.

**I.VII. SUAS CONTAS BANCÁRIAS, APLICAÇÕES, TÍTULOS EM COBRANÇA E PROCESSOS EM ANDAMENTO EM QUE FOR AUTOR OU RÉU (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. José Nonato informou que existem contas bancárias em nome da falida, as quais estariam inativas e zeradas, sendo que ele não mais detém acesso aos valores. Além de afirmar que não existem movimentações financeiras desde 2019/2020, informou que não possui os tokens bancários e nem sabe se estão ativos.

Questionado se sabe se há débito pendente de outras prestações de serviço, o Sr. José Nonato informou que não há outros prestadores de serviços, apenas havia outros fornecedores de materiais.

Informou, ainda, que não há nenhum valor devido à Construcil.

Informou que há processo movido pela empresa de elevadores em decorrência de valor devido pela Falida, mas não soube informar se a ação está em curso ou se foi encerrada.

Informou, ainda, que há débitos em aberto com o Fisco, haja vista que deixaram de pagar tributos a fim de utilizar os fundos financeiros para pagar fornecedores e adquirentes que desistiram da compra de apartamentos.

**I.VIII. DA LEITURA DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS DA FALIDA POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 104, INCISOS “II” A “XII”, DA LEI Nº 11.101/05)**

Ato contínuo, esta Administradora Judicial passou à leitura das obrigações impostas aos representantes legais da empresa falida, dispostas pelos incisos II a XII<sup>2</sup> do art. 104 da Lei nº 11.101/04.

Nessa toada, especificamente no tocante à eventual documentação que estaria em posse de José Antonio Nonato, relacionada à Falida, o sócio afirmou que toda a documentação correspondente estaria localizada em um cômodo de sua residência, o qual denomina de “arquivo morto”. A documentação, ressalta-se, deve ser entregue a esta Auxiliar.

Por fim, a equipe desta Administradora Judicial solicitou, com urgência, a apresentação, nos autos falimentares, do instrumento de procuração que confere poderes de representação dos sócios à Dra. Giedre.

## II. DA OITIVA DO SÓCIO MARCOS CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS

<sup>2</sup> Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres: (...)

II - entregar ao administrador judicial os seus livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração pertinentes, que os encerrará por termo;

III - não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;

IV - comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;

V - entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;

VI - prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;

VII - auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;

VIII - examinar as habilitações de crédito apresentadas;

IX - assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;

X - manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;

XI - apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do **caput** deste artigo;

XII - examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

### Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Delineados os pontos imperiosos relacionados à oitiva do sócio José Antonio Nonato, **passa-se a elencar, a seguir, o registro atinente à oitiva do sócio Marcos Cezar Rodrigues dos Santos.**

Ressalta-se, nesse ponto, que o Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos figurava como sócio da ora Falida Darpel Construções Ltda. e que foram confirmadas, durante o ato, as suas informações pessoais. São elas:

- **Marcos Cezar Rodrigues dos Santos**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 177.721.708-31, residente à Rua João Batista Levi, nº 1745, Jd. Europa, Pirassununga/SP;

Desta feita, seguem as respostas ofertadas pelo sócio em comento, seguindo-se as alíneas do inciso I, do art. 104, da LRF.

## **II.I. AS CAUSAS DETERMINANTES DA SUA FALÊNCIA, QUANDO REQUERIDA PELOS CREDORES (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA A, DA LEI Nº 11.101/05)**

Não obstante esse item não ser aplicável, solicitou-se os esclarecimentos.

Em suas declarações, o Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos apontou as mesmas causas apontadas pelo seu sócio, destacando que o Sr. José Nonato administrava a empresa, ficando o Sr. Marcos como operador da obra em si.

Por fim, pontuou que a Darpel funcionava como incorporadora e administrava a obra, sendo a construção civil seu principal ramo de atuação.

**II.II. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE, OS NOMES E ENDEREÇOS DE TODOS OS SÓCIOS, ACIONISTAS CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES, APRESENTANDO O CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E A PROVA DO RESPECTIVO REGISTRO, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar declarou que o administrador de fato era o Sr. José Antonio Nonato, sendo que ele seria responsável pelo acompanhamento das obras.

**II.III. O NOME DO CONTADOR ENCARREGADO DA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos informou o Escritório Visão Contábil, mas não soube precisar o endereço.

**II.IV. OS MANDATOS QUE PORVENTURA TENHA OUTORGADO, INDICANDO SEU OBJETO, NOME E ENDEREÇO DO MANDATÁRIO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA D, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar Rodrigues dos Santos informou que não houve outorga de mandatos ou, ao menos, não possui conhecimento que isso ocorreu.

**II.V. SEUS BENS IMÓVEIS E OS MÓVEIS QUE NÃO SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA E, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar informou que o empreendimento Vale das Flores em Leme/SP é o único bem da Falida e que outros bens já foram constritos em função de processos judiciais.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**II.VI. SE FAZ PARTE DE OUTRAS SOCIEDADES, EXIBINDO RESPECTIVO CONTRATO (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA F, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar informou que não é sócio de outra empresa.

Questionado sobre a MMaker, informou que ela nunca teve funcionamento na prática, diante do início da crise vivenciada pela Darpel, o que impediu os sócios de gerirem o novo negócio pretendido com a abertura da MMaker, que funcionaria como uma *holding* – divergindo, em parte, do que foi dito pelo seu sócio.

Questionado sobre sua profissão atual, o Sr. Marcos Cezar informou que trabalha com carteira assinada em empresa dedetizadora de imóveis, exercendo a função de controlador de pragas.

**II.VII. SUAS CONTAS BANCÁRIAS, APLICAÇÕES, TÍTULOS EM COBRANÇA E PROCESSOS EM ANDAMENTO EM QUE FOR AUTOR OU RÉU (ART. 104, INCISO I, ALÍNEA G, DA LEI Nº 11.101/05)**

O Sr. Marcos Cezar informou que, atualmente, não há contas em nome da Darpel. Informou ainda que o Sr. José Nonato continuou responsável durante o início da crise, sem ter informações precisas sobre os bloqueios de contas a partir de 2018.

O Sr. Marcos Cezar disse desconhecer a existência de pendências financeiras.

**II.VIII. DA LEITURA DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS DA FALIDA POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 104, INCISOS “II” A “XII”, DA LEI Nº 11.101/05)**

Em sequência, a equipe desta Administradora Judicial passou à leitura das obrigações impostas aos representantes legais da empresa falida, dispostas pelos incisos II a XII<sup>3</sup> do art. 104 da Lei nº 11.101/2005.

Nessa toada, especificamente no que tange à eventual documentação que estaria em posse de José Antonio Nonato, o sócio Marcos Cezar Rodrigues dos Santos informou que não se lembrava da existência de documentação remanescente.

Por fim, sendo o que competia a esta Administradora Judicial registrar no presente termo, consubstanciando a síntese da oitiva virtual de José Antonio Nonato e Marcos Cezar Rodrigues dos Santos — ambos sócios de Darpel Construções Ltda. —, tem-se que o ato restou devidamente concluído, em cumprimento às disposições do retrocitado art. 104 da Lei nº 11.101/2005.

Campinas (SP), 9 de abril de 2024.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
 Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
 OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
 OAB/SP 268.409

<sup>3</sup> Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres: (...)

II - entregar ao administrador judicial os seus livros obrigatórios e os demais instrumentos de escrituração pertinentes, que os encerrará por termo;

III - não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas cominadas na lei;

IV - comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença;

V - entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;

VI - prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência;

VII - auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza;

VIII - examinar as habilitações de crédito apresentadas;

IX - assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros;

X - manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz;

XI - apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do **caput** deste artigo;

XII - examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**SEDE DA DARPEL, LOCALIZADA EM PIRASSUNUNGA/SP:**



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**ENDEREÇO ANTIGO DA DARPEL QUE CONSTA NA JUCESP, LOCALIZADO EM PIRASSUNUNGA/SP**



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**EMPREENDIMENTO DA DARPEL, LOCALIZADO EM LEME/SP:**



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**

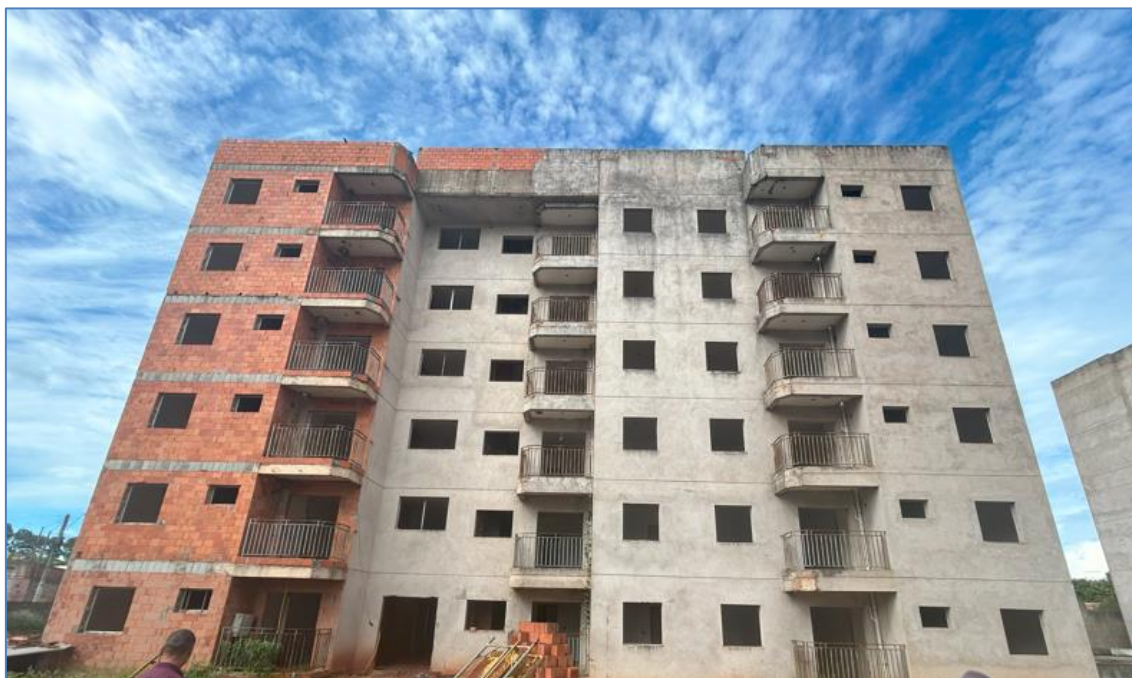
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571





**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571





**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)





**Campinas**

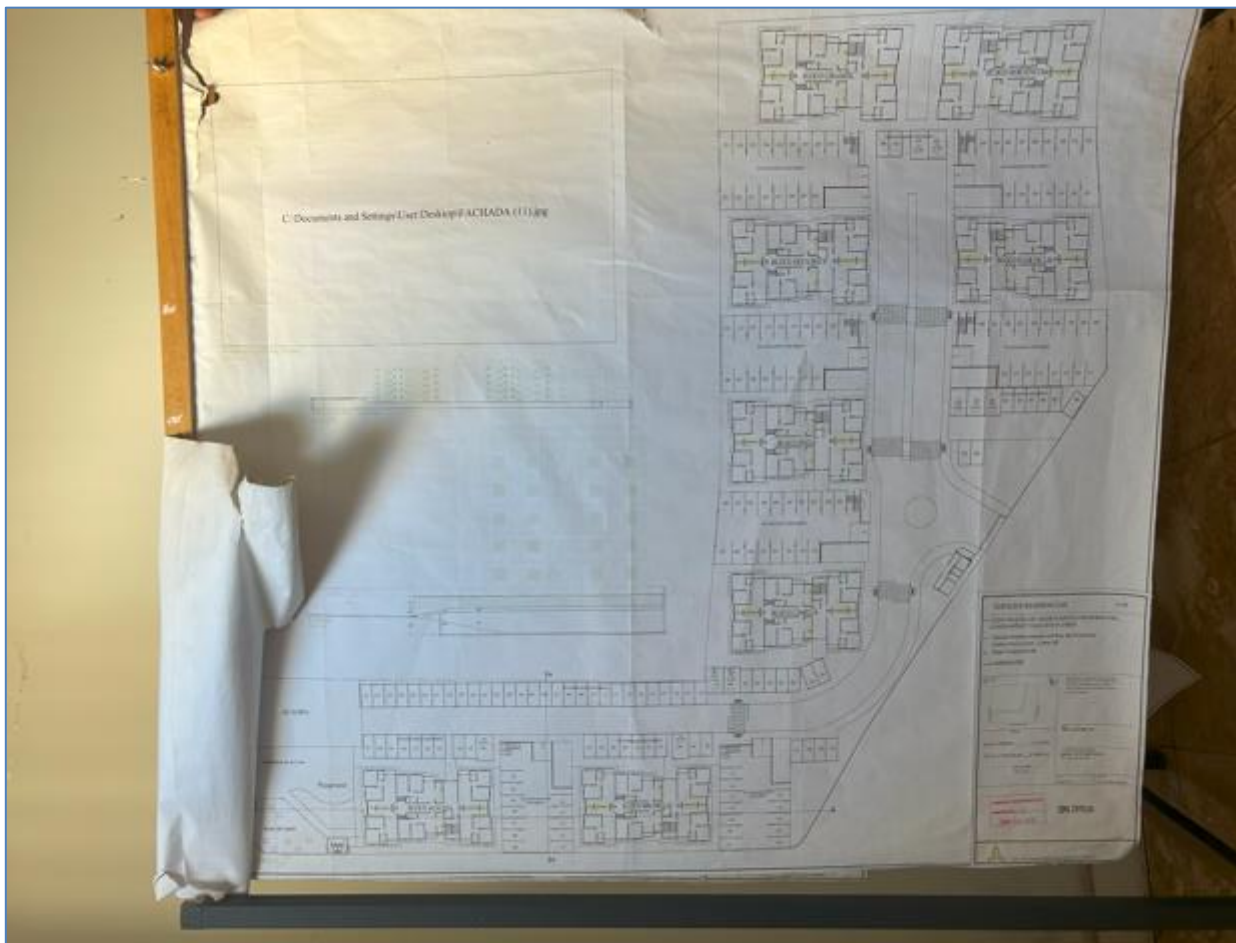
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

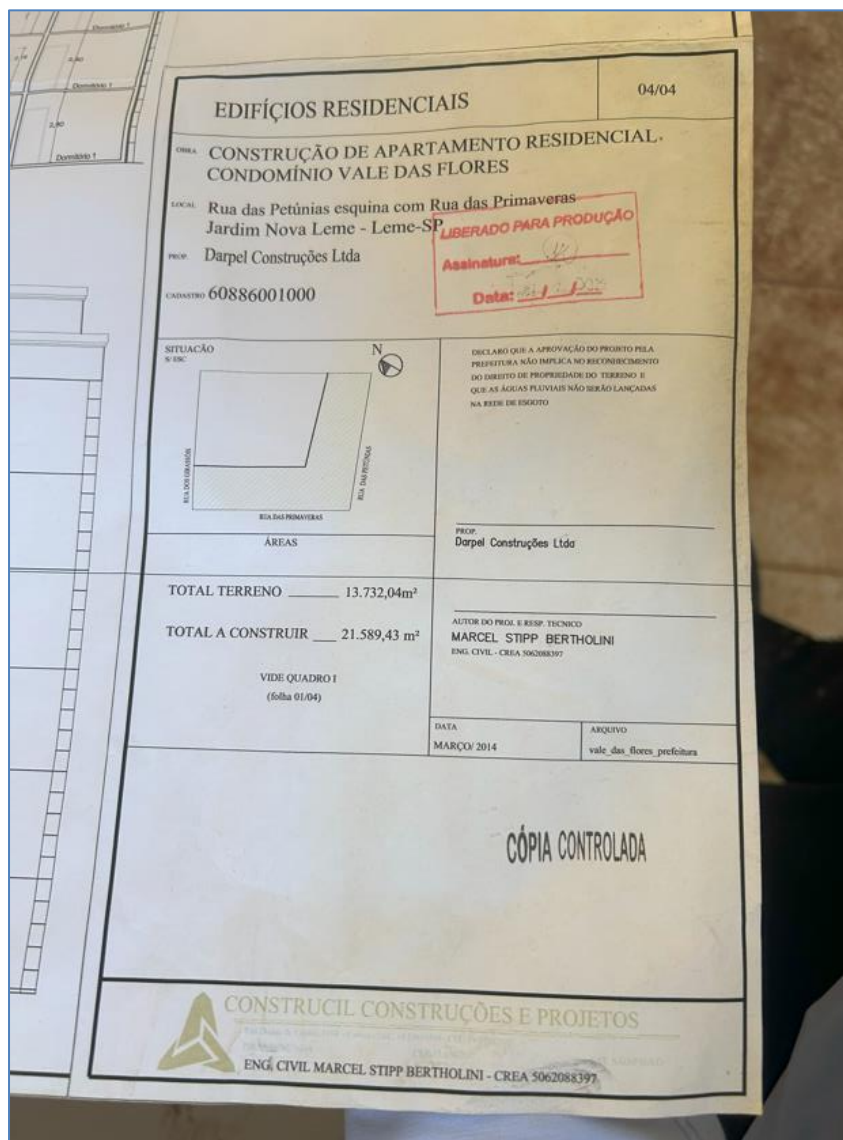
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**  
Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

[www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)



**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

**Curitiba**

Rua Francisco Rocha, 198  
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
AVENIDA FRANCISCO XAVIER ARRUDA CAMARGO, Nº 300, SALA 147,  
JARDIM SANTANA - CEP 13088-653, FONE: (19) 2101-3230, CAMPINAS-SP -  
E-MAIL: 4E10RAJ1VEMP@TJSP.JUS.BR

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0000054-34.2024.8.26.0354**  
Classe - Assunto: **Relatório Falimentar - Falência decretada**  
Requerente: **Brasil Trustree Assessoria e Consultoria Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 11/04/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (VMP), Chefe de Seção Judiciária, digitei e subscrevi.

Vistos,

Ciente da instauração do presente incidente.

As intimações e manifestações acerca dos relatórios apresentados neste incidente deverão ser protocolizadas exclusivamente no processo 1002853-49.2023.8.26.0354 (autos principais).

Intime-se.

Campinas, 11 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)	D.J.E
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Ciente da instauração do presente incidente. As intimações e manifestações acerca dos relatórios apresentados neste incidente deverão ser protocolizadas exclusivamente no processo 1002853-49.2023.8.26.0354 (autos principais). Intime-se."

Campinas, 12 de abril de 2024.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0234/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/04/2024. Considera-se a data de publicação em 16/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fernando Pompeu Luccas (OAB 232622/SP)  
Filipe Marques Mangerona (OAB 268409/SP)

Teor do ato: "Vistos, Ciente da instauração do presente incidente. As intimações e manifestações acerca dos relatórios apresentados neste incidente deverão ser protocolizadas exclusivamente no processo 1002853-49.2023.8.26.0354 (autos principais). Intime-se."

Campinas, 12 de abril de 2024.